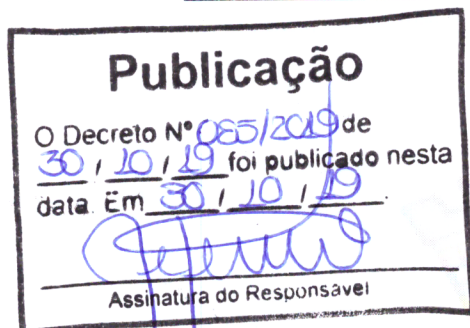




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 085/2019
De 30 de outubro de 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 5686	R\$	2.300,00
SUBTOTAL	R\$	2.300,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas de Capital

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA – 65	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

Despesas Correntes

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV – 72	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

FUNDEB

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 418	R\$	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 421	R\$	17.500,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 412	R\$	36.000,00
SUBTOTAL	R\$	36.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 219	R\$	6.500,00
SUBTOTAL	R\$	6.500,00

TOTAL	R\$	76.800,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 18	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

CONTROLE INTERNO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 46	R\$	100,00
SUBTOTAL	R\$	100,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 51	R\$	2.300,00
SUBTOTAL	R\$	2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL – 5691	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 60	R\$	1.200,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – 5687	R\$	3.200,00
SUBTOTAL	R\$	4.900,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 426	R\$	61.000,00
SUBTOTAL	R\$	61.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES– 219	R\$	6.500,00
SUBTOTAL	R\$	6.500,00


TOTAL	R\$	76.800,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 30 de outubro de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração